



LEI Nº 6.821, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA SAÚDE" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de abril, com a finalidade de promover ações de educação em saúde e despertar na comunidade a consciência do valor da saúde, no âmbito do Município de Cariacica, que passa integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Durante a semana que compreender o "Dia Municipal da Saúde", o Poder Executivo, poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas:

- I - Campanhas educativas sobre promoção da saúde e prevenção de doenças;
- II - Feiras e ações comunitárias com serviços gratuitos de saúde, como aferição de pressão, testes rápidos, vacinação, orientações nutricionais, saúde bucal, entre outros;
- III - Palestras rodas de conversa e atividades educativas em escolas, unidades de saúde, espaços públicos e instituições sociais;
- IV - Incentivo à prática de atividades físicas e hábitos de vida saudáveis.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.





Art. 4º O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

EDIÇÃO Nº 2786

LEIS

LEI Nº 6.820, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA O EVENTO "COMUNITÁ FEST" – ENCONTRO DAS DIFERENTES MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica, o evento denominado "Comunitá Fest – Encontro das Diferentes Manifestações Culturais de Cariacica", a ser realizado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º O evento tem por objetivo promover, valorizar e divulgar as diversas expressões culturais existentes no Município de Cariacica, incentivando a participação comunitária e o fortalecimento da identidade cultural.

Art. 3º A organização do evento poderá contar com o apoio do Poder Público Municipal, por meio de parcerias com entidades públicas e privadas respeitadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.821, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA SAÚDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de abril, com a finalidade de promover ações de educação em saúde e despertar na comunidade a consciência do valor da saúde, no âmbito do Município de Cariacica, que passa integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Durante a semana que compreender o "Dia Municipal da Saúde", o Poder Executivo, poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas:

I - Campanhas educativas sobre promoção da saúde e

prevenção de doenças;

II - Feiras e ações comunitárias com serviços gratuitos de saúde, como aferição de pressão, testes rápidos, vacinação, orientações nutricionais, saúde bucal, entre outros;

III - Palestras rodas de conversa e atividades educativas em escolas, unidades de saúde, espaços públicos e instituições sociais;

IV - Incentivo à prática de atividades físicas e hábitos de vida saudáveis.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.822, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, O "PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM A DOENÇA DE ALZHEIMER E OUTRAS DEMÊNCIAS E AOS SEUS FAMILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica/ES, o Programa de Apoio às Pessoas com doença de Alzheimer, outras demências e aos seus familiares.

Art. 2º VETADO

Art. 3º VETADO

Art. 4º No desenvolvimento do programa de que trata esta lei, serão observados os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º O Poder Público Municipal poderá buscar apoio em outras instituições para desenvolver uma Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doenças de Alzheimer e outras Demências e seus Familiares.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, ES 10 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 329 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 218.607,00 PARA O FIM



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600380037003900390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.